# **Parecer 03/2020 – CONEPE**

**PROCESSO: 86808/2020**

**PARTES INTERESSADAS:** Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG

Campus Universitário de Alto Araguaia

Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnologias – FALECT

Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas

**ASSUNTO:** Aprovação doProjeto Pedagógico da Turma Fora de Sede do Curso de Licenciatura em Pedagogia - Câmpus Universitário de Alto Araguaia.

**SÍNTESE DO PROCESSO:**

Após apreciação e análise do Processo 86808/2020 que trata do Projeto Pedagógico da Turma Fora de Sede do Curso de Licenciatura em Pedagogia - *Campus* Universitário de Alto Araguaia, está condicionada à aprovação seguindo as orientações e revendo os seguintes pontos:

Não há descrição de **Atividades Complementares** e é preciso prevê-las no PPC de acordo com a **Resolução 041/2004-CONEPE**.

Destaca-se ainda, no PPC em tela, regramento estabelecendo período mínimo de 8 semestres e máximo de 12 semestres estabelecendo, portanto, o desligamento compulsório após o período citado, cumpre-nos evidenciar que a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases - LDB), no artigo 92, revogou expressamente a Lei nº 5.540/1968. Nesse sentido, no plano das normas gerais do Direito Educacional Brasileiro, não há mais qualquer base legal para desligar estudantes, no âmbito da educação superior, tendo por base o argumento de que ultrapassaram o prazo máximo para a conclusão dos cursos aos quais estariam vinculados.

**VOTO:**

 Os membros da Câmara Setorial de Pesquisa e Pós-graduação, manifestam-se, em relação ao processo sob exame, por sua APROVAÇÃO PARCIAL

Cáceres/MT, 25 de junho de 2020.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Presidente: Luís Eduardo Ferreira

Vice-presidente: Waghma Fabiana Borges Rodrigues

Secretário: Izabel Cristina Leite

Membro: Josivaldo Constantino dos Santos